



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**  
Rua Silvino Mangueira N.º 119  
CEP 58985-000 - Santana de Mangueira - Paraíba

PROJETO DE LEI Nº07/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-  
CIPAL A FIRMAR CONVÊNIO NA ÁREA  
ADMINISTRATIVA COM O TRIBUNAL E-  
LEITORAL DA PARAÍBA.

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Aprova e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio aos critérios Eleitorais desta Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB,  
EM, 08 DE JUNHO DE 1998.

ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

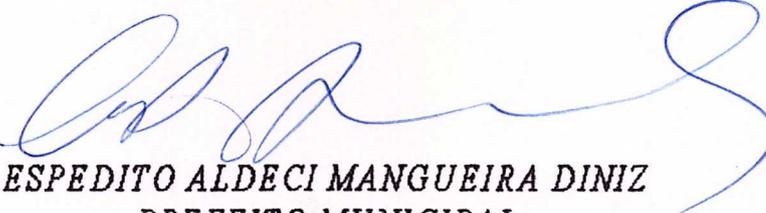


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**  
Rua Silvino Mangueira N.º 119  
CEP 58985-000 - Santana de Mangueira - Paraíba

### **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário este convênio, haja visto, que o Cartório Eleitoral, Sediado em Conceição-PB, presta vários serviços à população deste Município, não somente em período eleitoral, mas sobre tudo durante todo ano.

Com isto, o Município, dispõe em ajudar no desempenho destas atividades, com objetivo de melhorar o progresso de nossa Municipalidade.



**ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**